

MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO
Companhia Aberta

CNPJ/MF 88.610.191/0001-54
NIRE 35.300.3.4.2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO** (“**Companhia**”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 30 de maio de 2016, às 11:00 horas na sede social da Companhia, localizada na Rua do Paraíso, 148, 14º andar, conj. 142, São Paulo-SP, CEP. 04.103-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Ordinária:

- i. Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis, relatório da administração e parecer dos auditores, independentes, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2015;
- ii. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2015;
- iii. Fixar o número de membros para compor o Conselho de Administração nos termos do que dispõe o Estatuto Social da Companhia;
- iv. Eleger os membros do Conselho de Administração; e
- v. Fixar o montante da remuneração dos Administradores.

Em Assembleia Extraordinária:

- (i) Cancelar e declarar sem efeito as deliberações acerca de emissão de debentures aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 13 de maio de 2015, tendo em vista a não realização da referida emissão de debêntures.

Em conformidade com o disposto nas Instruções CVM 165/91, 282/98 e 481/09, o percentual mínimo da participação do capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração, é de 8% (oito por cento).

Instruções Gerais:

1. Os documentos e informações relativos às matérias acima contendo os esclarecimentos exigidos pela Instrução CVM nº481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como, nos sítios eletrônicos www.mundial.com, www.cvm.gov.br e www.bmfbovespa.com.br.
2. Os acionistas ou seus representantes habilitados deverão observar para participação na Assembleia ora convocada, o disposto no parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei 6.404/1976 cujo instrumento deverá ser depositado na sede social da Companhia com antecedência mínima de 3 (três) dias.

São Paulo (SP), 29 de abril de 2016.

Michael Lenn Ceitlin
Presidente do Conselho de Administração